

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 242/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 12113/2012 - 27129, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 2521/2012 - SRH, de 22 de novembro de 2012, que outorgou a MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 032.651.828-27 em seu Artigo 1°, ONDE SE LÊ: "VAZÃO CAPTADA: 107,02 L/s"; LEIA-SE: "VAZÃO CATADA: 139,77 L/s"; ONDE SE LÊ: "PERÍODO DE USO: 840 H/ANO, NOS MESES DE MAIO A OUTUBRO"; LEIA-SE: "PERÍODO DE USO: 1.295 H/ANO, NOS MESES DE ABRIL A OUTUBRO"; ONDE SE LÊ: "FINALIDADE: ATENDER UM EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO TIPO PIVÔ CENTRAL COM ÁREA DE 80,91 HA"; LEIA-SE: "FINALIDADE: ATENDER DOIS EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO CONJUGADOS TIPO PIVÔ CENTRAL, COM ÁREA DE 108,40 HA + 32,04 HA".

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos